



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## LEI MUNICIPAL Nº. 1.341/2023

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA “ENTRADA NOVA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - A via denominada como “ENTRADA NOVA” localizada no entroncamento rodovia MT-206 (latitude 9°41'44.96"S longitude 56°27'48.57"O) até a interseção rotatório da escola JK (latitude 9°41'2.37"S longitude 56°28'6.39"O) conforme mapa em anexo, denominar-se-á por "**AVENIDA CRISTO REDENTOR**"

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PARANAÍTA/MT, em 22 de agosto de 2023.**

**OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**  
Prefeito de Paranaíta/MT